

4ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025 - PROC. ADM. Nº 210357/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às 09:30hs, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço da licitante CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90007/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação foi promovida pelo maior desconto, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora**, buscando o menor preço ofertado. Inicialmente, registra-se que, aberta a sessão pública no dia 22/12/2025, com o recebimento das propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, de 6 (seis) licitantes, sendo todas classificadas pelo sistema. :::::::::::

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	Valor (R\$) plataforma
NRS ENGENHARIA LTDA (desclassificada)	25,00	630.772,6725
KRMD TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA (desclassificada)	25,00	630.772,6725
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (desclassificada)	1,50	828.414,7766
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA (classificada e Inabilitada)	1,00	832.619,9277
CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	0,01	840.946,1270
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	0,01	840.946,1270

Em 19/01/2026, a licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA foi declarada classificada e Inabilitada, conforme justificativas registradas na 2ª e 3ª Atas (anexas). Em ato contínuo, e seguindo a ordem de classificação, foi convocada a 5ª classificada, a licitante **CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, para envio da Proposta de Preços e da documentação de habilitação, conforme itens 16.1 e 10 c.c item 11 do Edital. Na oportunidade foram encaminhados 2 anexos-arquivos (1º- PLANILHA E PROPOSTA, contendo: Planilha, Proposta, Cronograma e BDI e 2º- ATESTADO OPERACIONAL, contendo: CRQ CAMPOS VALIDADE 30-10-2025 e ATESTADO_ART_CONTRATO_PROJETOS CAMPOS _THS). **Da análise da Proposta de Preços da CAMPOS ENGENHARIA:** A licitante ofertou o desconto de 0,01% se classificando em quinto lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima do limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada exequível. A licitante apresentou: Planilha Orçamentária, **com o valor global de R\$840.946,12**; Cronograma Físico Financeiro; BDI; Composições Preços Unitários, faltando enviar as declarações exigidas no subitem 9.16.1, alíneas: "e", "f", "g" e "h". A planilha apresentada pela licitante registra que o desconto de 0,01% foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação, não havendo descontos diferenciados. No entanto, valor global não está correto. Vê-se que a licitante ajustou o valor global para coincidir com o valor registrado na plataforma. Vide Planilha elaborada pela equipe de apoio (conforme modelo disponível no

al *fl* *ju*

Edital, para preenchimento pela licitante vencedora, ora disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing. Ou seja, o valor da global da Planilha (anexo II do Edital) restaria de **R\$ 840.946,52** e não de **R\$ 840.946,12** como apresentou a licitante. Neste caso, restou uma diferença pífia, mas para fins adequado e correto na execução do futuro contrato, bem como para registro no Sistemas Operacional de Gerenciamento de Obras da SUCOP restaria uma diferença que se faz necessário corrigir. Convém deixar claro que da planilha apresentada pela licitante o desconto foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da planilha do orçamento base da licitação, não havendo descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços, de acordo com o subitem 3.5, subitem 9.16.1, alínea “c” c.c. com item 13 do TR, e com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que: *“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual.”* Todavia, será necessário ajustar a Planilha e o Cronograma, corrigindo o valor global para **R\$ 840.946,52**, conforme planilha anexa, que se encontra disponível no link acima. Percebe-se, claramente, que houve erro, mas não se configurando erro substancial, podendo ser facilmente corrigido. Vale salientar que o valor global de **R\$ 840.946,1270**, registrado na plataforma compras.gov.br, corresponde ao valor do desconto de 0,01% sobre o Valor Referência da Licitação (valor cadastrado na plataforma-subitem 3.5.1 do Edital), por razões objetivas e operacionais: **não foram lançados, na plataforma, todos os itens constantes das Planilhas que permitisse o sistema calcular item a item.** Dessa forma, para fins de contratação prevalecerá o valor global fixado na Planilha Orçamentária, vez que serão realizados os serviços de acordo com essa planilha. Resta claro, portanto, que com o ajuste não se configura violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não houve qualquer “correção” na proposta do licitante, pois os preços unitários apresentados correspondem, corretamente, a aplicação do percentual de desconto vencedor. **DA DILIGÊNCIA:** Como se sabe, a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 59 e 64, bem como o Edital em seus subitens 9.9 e 11.3, admitem a possibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação do processo licitatório. Assim, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade será realizada Diligência para que a licitante apresente: Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro devidamente ajustados, de acordo com a planilha elaborada pela equipe de apoio que se encontra disponível através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing, bem como as declarações exigidas no subitem 9.16.1, alíneas: e) as declarações constantes nos Anexos VIII, X e XIII; f) a declaração de Vistoria, item 31 desse Edital (Anexo A TR); h) Dados para assinatura do contrato, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida, qual seja do interesse público. Art. 11, Lei 14.133/2021: *“O processo licitatório tem por objetivos: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”*; item 9.10 do Edital: *“O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24:00h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta”*; Item: 11.3. *“Caso*



seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou **saneamento da documentação de habilitação/proposta**, ou, ainda, nas hipóteses admitidas abaixo, o Agente de Contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DILIGÊNCIAS anexos" do sistema". **Nesta mesma oportunidade, solicitamos que seja enviada toda a documentação de habilitação exigida nos itens 10.11; 10.12, 10.14, 10.15, 10.16 e 10.17 do Edital, para fins de celeridade na análise da fase de habilitação.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 20 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Data: 20/01/2026 11:38:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 20/01/2026 11:09:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

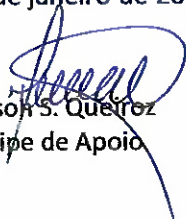

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

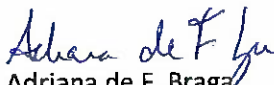
Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSE MARY MACHADO ARAUJO
Data: 20/01/2026 11:31:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Three Jan 10
the 10

Percebe-se que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação prevalecerá o valor global fixado na Planilha Orçamentária, vez que serão realizados os serviços de acordo com a planilha orçamentária. Diante do quanto exposto, restou atendida a diligência, tendo a licitante encaminhado a documentação ajustada: 1-Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com o desconto ofertado, perfazendo o valor global a ser contratado de R\$ 832.614,37 e o respectivo Cronograma Físico Financeiro. Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa atende integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, que justifica-se sua CLASSIFICAÇÃO. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará publicada na plataforma compras.gov.br, através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 15 de janeiro de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio

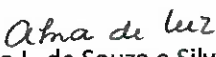

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 15/01/2026 08:51:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

1ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025 - PROC. ADM. Nº 210357/2025

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às 09:30hs, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço da licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90007/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação foi promovida pelo maior desconto, que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora, buscando o menor preço ofertado. Inicialmente, registra-se que, aberta a sessão pública no dia 22/12/2025, com o recebimento das propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, de 6 (seis) licitantes, sendo todas classificadas pelo sistema. ::::::::::::::

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	Valor (R\$) plataforma
NRS ENGENHARIA LTDA	25,00	630.772,6725
KRMD TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA	25,00	630.772,6725
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,50	828.414,7766
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	1,00	832.619,9277
CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	0,01	840.946,1270
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	0,01	840.946,1270

Em 22/12/2025, foi convocada a 1ª classificada, a licitante **NRS ENGENHARIA LTDA**, para envio da Proposta de Preços e documentação de habilitação. No entanto a licitante não encaminhou a documentação da proposta de preços, desatendendo ao item 9.16 do Edital, registrando, ainda, seu pedido de inabilitação, em razão de não atender aos requisitos para qualificação técnica, exigidas no Edital e no TR, sendo DESCLASSIFICADA, conforme registros na plataforma. Em 22/12/2025, foi convocada a 2ª classificada, a licitante KRMD TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA. Em 6/01/2026 a empresa foi desclassificada, em razão de vencido o prazo para envio da documentação solicitada (Proposta e Habilitação) e tendo em vista que a empresa não encaminhar qualquer documentação, descumprindo os itens 9.16 e 10 do instrumento convocatório, impedindo com isso de a Administração formular juízo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos no Edital. Nos termos do art. 5º, caput, e do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, todos os licitantes devem observar rigorosamente as condições fixadas no edital, que constitui a lei interna da licitação. Ademais, o art. 59, inciso II, do mesmo diploma legal, prevê que será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências do edital, quando tal descumprimento comprometer a validade do julgamento. Ainda, assim dispõe o Edital: "11.2.1.2. Em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida a licitante será Desclassificada/Inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital". Registre-se NÃO HOUVE pedido de prorrogação de prazo pela licitante. Em 6/01/2026, foi convocada a 3ª classificada, a licitante ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que da mesma forma foi desclassificada, aplicando-se a mesma justificativa acima, conforme registrado na plataforma. Em 7/01/2026 foi convocada a 4ª classificada, a licitante



CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA, para envio da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, de acordo com os itens 9.16; 10 e 11 do Edital. Na oportunidade foi encaminhada a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação. **Da análise da Proposta de Preços da ALVES CARVALHO:** A licitante ofertou o desconto de 1,00% se classificando em terceiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima do limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada exequível. A licitante apresentou: Planilha Orçamentária, com o valor **global de R\$ 832.619,92**; Cronograma Físico Financeiro; BDI; Composições Preços Unitários e as declarações exigidas. A planilha apresentada pela licitante registra que o desconto de 1,00% foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação, não havendo descontos diferenciados. No entanto, os valores de cada item não correspondem, corretamente, ao seu somatório, vide Planilha elaborada pela equipe de apoio, ora disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing. Ou seja, como os valores não refletem os valores corretos os valores globais, também, não estão corretos. Uma simples análise confirma isso, conforme planilhas elaboradas pela Equipe de Apoio, de acordo com o Edital: subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea "c" c.c. com item 13 do TR, e com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que: *"O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual."* Portanto, da planilha apresentada pela licitante o desconto foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da planilha do orçamento base da licitação, não havendo descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços. Todavia, será necessário ajustar a Planilha, pois os preços, de cada item, **deverão corresponder ao somatório do valor unitário c/BDI x quantidade, somando-se o valor global correto a ser contratado.** Dessa forma, uma vez calculado corretamente: quantidades x valores units. c/ bdi o preço global será de **R\$ 832.614,37 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, conforme disposto no subitem 9.16.3.1 do Edital. Percebe-se, claramente, que houve erro de "dízima", não se configurando erro substancial, podendo ser facilmente corrigido. Vale registra que o valor global de R\$ 832.619,9277, registrado na plataforma compras.gov.br, corresponde ao valor do desconto de 1,00% sobre o Valor Referência da Licitação (valor cadastrado na plataforma), subitem 3.5.1 do Edital. Resta claro, portanto, que com os ajustes não se configura violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não houve qualquer "correção" na proposta do licitante, pois os preços unitários apresentados correspondem, corretamente, a aplicação do percentual de desconto vencedor. Foi formulado pedido de negociação à licitante ALVES CARVALHO, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 1,00%. **DA DILIGÊNCIA:** Como se sabe, a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 59 e 64, bem como o Edital em seus subitens 9.9 e 11.3, admitem a possibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação do processo licitatório. Assim, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade será realizada Diligência para que a licitante apresente a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro devidamente ajustados, de acordo com a planilha elaborada pela equipe de apoio que se encontra disponível através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida, qual seja do interesse público. Art. 11, Lei 14.133/2021: *"O processo licitatório*

tem por objetivos: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”; item 9.10 do Edital: “O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24:00h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta”; Item: 11.3. “Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação/proposta, ou, ainda, nas hipóteses admitidas abaixo, o Agente de Contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “DILIGÊNCIAS anexos” do sistema”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 12 de janeiro de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio

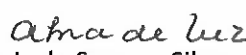

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
 MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 12/01/2026 11:19:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

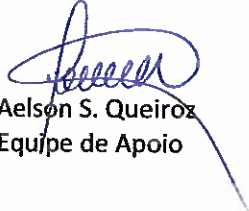

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

3ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025 - PROC. ADM. Nº 210357/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço da licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90007/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Em 7/01/2026 foi convocada a 4ª classificada a licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA para envio da documentação de habilitação. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a mencionada empresa enviou os documentos previstos no Edital (Habilitação), contudo não atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório. Por isso, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram por declarar a licitante **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: não comprovar a Capacidade Técnica Profissional e Operacional, exigida nos subitens 10.15 e 10.16, pois os atestados técnicos apresentados não atendem as parcelas de relevância exigidas, violando, portanto, os subitens 10.15.2.1. e 10.16.1.1. do Edital, conforme se comprova através do quadro detalhado, anexo, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Edital: “11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital”, Lei nº 14.133/2021: art. 62, inciso II; art. 67, incisos II, §º1º e 2º. Quanto a Habilitação Jurídica (subitem 10.11); a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (subitem 10.12); a Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.14); e Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 10.17), foram atendidos pela licitante. Registramos que foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará publicada na plataforma compras.gov.br, através do link:



https://drive.google.com/drive/folders/1Rbc1eUTLnHmzKB59RUS_HYogB7tf8u3k?usp=sharing e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 15 de janeiro de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio

 **MARIA DO ALEM GOMES SILVA**
Data: 15/01/2026 08:56:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90007/2025
Execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba
Empresa: Construtora Alves e Carvalho Ltda

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL QUANT.	CAT 's				TOTAL	OBS.
			Profissional: Anna Letícia Moreira Oliveira; Empresa: Alves e Carvalho					
			264859/2025 - p.115	270279/2025 - p.124	264593/2025 - p.158	265596/2025 - p.163		
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PMV DUPLA FACE	1 und	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	0,00	
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PLATAFORMAS	1 und	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	0,00	
3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM VIGAS E CHAPAS COM PITURA PROTETORA A BASE DE EPOXI	365 kg	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	0,00	
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOQUEIOS – CATRACA ELETRÔNICA	1 und	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	0,00	

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT's				
		Profissional: Anna Letícia Moreira Oliveira				
		Empresa BVM	Empresa Xavier e Silva		Empresa Brito Const.	
		184192/2023 - p.92	98657/2021 - p. 149	187336/2023 - p. 96	103457/2021 - p.153	32562/2019 - p.144
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PMV DUPLA FACE	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PLATAFORMAS	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado
3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM VIGAS E CHAPAS COM PITURA PROTETORA A BASE DE EPOXI	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOQUEIOS – CATRACA ELETRÔNICA	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT's		OBS.
		Profissional: Anna Letícia Moreira		
		204664/2023 - p.101 204663/2023 - p.106		
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PMV DUPLA FACE	Não localizado	Não localizado	
2	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA AUTOMÁTICA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PLATAFORMAS	Não localizado	Não localizado	
3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM VIGAS E CHAPAS COM PITURA PROTETORA A BASE DE EPOXI	p.104	Não localizado	
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOQUEIOS – CATRACA ELETRÔNICA	Não localizado	Não localizado	

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (Venc. 31/03/2026) p.88
- Registro de Quitação Pessoa Física p. 86
 - Anna Letícia Moreira Oliveira (Venc. 31/03/2026 - Engª. Civil)
- Contrato Prestação de Serviço p.89
 - Anna Letícia Moreira Oliveira
- CAT 264859/2025 - Construção do Pórtico de Divisa na Cidade de Salinas da Margarida - Prefeitura Municipal de Brumado – p. 115;
- CAT 270279/2025 - Reforma de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Brumado/BA - Prefeitura Municipal de Brumado – p. 124;
- CAT 264593/2025 - Execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD - Prefeitura Municipal de Novo

- Declaração de Anuência do Profissional
- Anna Letícia Moreira Oliveira
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal

p.166
p.167

OBS.: Foram analisadas todas as CAT's apresentadas.

Conclusão:

A Empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, por não apresentar os serviços das parcelas de relevância, conforme especificado no Edital.

- Horizonte /Ba – p. 158;
- CAT 265596/2025 - Contratação de empresa de infraestrutura para a pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas e avenidas na sede do Município de Maetinga - Prefeitura Municipal de Maetinga /Ba – p.163;
- CAT 184192/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de canal pluvial sobre o Riacho do Sapé e urbanização do entorno do referido canal - Prefeitura Municipal de Brumado – p. 92;
- CAT 98657/2021 - Pavimentação de ruas no Povoado de Piabanha no Município de Aracatu – Prefeitura de Aracatu/Ba – p. 149;
- CAT 187336/2023 - Ampliação da Escola Municipal Professor Roberto Santos Prefeitura Municipal de Brumado – p. 96;
- CAT 103457/2021 - Reforma do Centro de Convivência (Antigo Clube) na Sede do Município de Dom Basílio – Prefeitura Municipal de Dom Basílio/Ba – p. 152;
- CAT 32562/2019 - Prestação de serviços de pavimentação de logradouros públicos em paralelepípedos em Brumado – Bahia – Prefeitura Municipal de Brumado – p.144;
- CAT 204664/2023 -Projeto e construção de galpão comercial com estrutura de concreto armado e cobertura em estrutura e telha metálica - Metalúrgica Santa Rita Ltda - Brumado/Ba – p. 101;
- CAT 204663/2023 - Construção de Edificação Comercial composta de 2 pavimentos com área equivalente à 1.924,56 m² - W. Moreira da Silva - Brumado/Ba – p. 106.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio

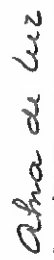
Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio

 Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 15/01/2025 09:14:33-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação